

Chamada 09/2014

## **PROGRAMA PARANAENSE DE PESQUISAS EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

Fundação Araucária / Sanepar

*A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), divulga a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem projetos de pesquisa, em Saneamento Ambiental nos termos a seguir estabelecidos.*

### **1. OBJETIVO**

Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento de instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública estadual, sediados e com CNPJ do Estado do Paraná, mediante a seleção de propostas para apoiar a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento que contribuam com a melhoria das condições do saneamento ambiental, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

### **2. LINHAS TEMÁTICAS**

A seleção das linhas temáticas visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores, bem como o desenvolvimento de processos para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser solucionados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes. São características esperadas dos projetos de P&D: Avaliação de técnicas, procedimentos, materiais e/ou equipamentos sob o ponto de vista científico com ênfase na aplicabilidade prática, considerando aspectos de desempenho ambiental, eficiência de processo, simplicidade operacional e viabilidade financeira que possibilitem gerar parâmetros de projeto, e a utilização de tecnologias apropriadas ao contexto do estado do Paraná. Para tanto o delineamento experimental do projeto de P&D, especificamente para pesquisas nas áreas tecnológicas, deverá considerar minimamente testes em escala de piloto. A avaliação em nível inferior a escala de piloto (ex. testes de bancada) deverá ser justificada em face da potencial do projeto atingir os objetivos do edital. Neste sentido, a presente Chamada contempla as linhas temáticas:

#### **2.1 Água**

##### 2.1.1 Tema: Remoção de poluentes em água

- Existem vários poços tubulares em diferentes localidades do estado, em que a água apresenta contaminantes acima dos padrões permitidos pela normatização brasileira, que em ordem de prioridade são: selênio, chumbo, bário, arsênio. As tecnologias de remoção destes elementos através da troca iônica já é dominada, portanto buscamos soluções tecnológicas alternativas.
- Outro elemento que aparece com frequência é o manganês, e neste caso as tecnologias baseadas em meio catalítico, ozônio, peróxido e dióxido de cloro já são conhecidas, portanto buscamos outras tecnologias.
- Em ambos os casos, a proposta de pesquisa deve considerar a facilidade operacional, custos, e segurança do processo e os projetos devem ser testados em escala piloto em regime de tratamento contínuo com o objetivo de estabelecimento dos critérios técnicos para futuro dimensionamento de plantas em escala real.

##### 2.1.2 Tema: Metodologia de diagnóstico e reabilitação em sistemas de distribuição de água

- Vários Sistemas de Distribuição de Água (incluindo redes e adutoras) existentes no Estado foram construídos há muitos anos, ou mesmo aqueles mais recentes que, contudo necessitam de

manutenção constante, representam um dos mais importantes ativos da Sanepar. Estas redes são compostas geralmente de tubulações de ferro fundido e PVC.

- Estes sistemas geralmente se localizam nas regiões mais centrais das cidades, e conseqüentemente sua manutenção ou mesmo substituição implicam na realização de obras que trazem grandes transtornos a população.
- Desta forma é necessário definir critérios com base em indicadores operacionais, ambientais, sociais e econômico/financeiro para apoiar o processo de decisão sobre a manutenção ou substituição de adutoras ou redes. Além disso as diferentes metodologias de reabilitação devem ser avaliadas, considerando aspectos construtivos, operacionais, ambientais e econômico/financeiro para que possamos definir em quais situações determinadas técnicas de reabilitação são mais adequadas.

## **2.2 Esgoto**

### 2.2.1 Tema: Características e causas das variações quali-quantitativas do afluente de ETEs

- Observa-se uma grande variação quantitativa e qualitativa dos afluentes das ETEs e EEEs no Paraná. Estas variações são decorrentes de diferentes causas, como infiltração de água nos sistemas de coleta de esgoto, variação horosazonal decorrente dos hábitos da população, tipo e idade do material das Redes Coletoras de Esgoto, características ambientais da bacia de contribuição (morfometria da bacia, tipo de solo, altura do lençol freático), características da rede (tais como a quantidade de economias por metro de rede; contribuições de Esgoto não doméstico com carga orgânica).
- A pesquisa deverá avaliar a origem e importância das diferentes causas das variações, bem como propor formas de monitoramento da rede coletora e apresentar uma metodologia de avaliação e gestão das variações quali-quantitativas de afluentes em ETEs e EEEs, abordando aspectos de projeto, obra e operação do sistema.

## **2.3 Reuso**

### 2.3.1 Tema: Estudo da viabilidade/oportunidades/potencial de reuso industrial de efluentes de estações de tratamento na região metropolitana de Curitiba

- O reuso é uma prática que associa a redução dos impactos ambientais do lançamento de esgoto em corpos receptores com a redução da escassez de recursos hídricos. As Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, que servem para condicionar o esgoto para que atenda os parâmetros de lançamento nos rios, podem ter seu conceito modernizado para Unidades de Recuperação de Água – URA, equipamentos capazes de adequar o esgoto tratado de forma a atender as exigências de diferentes aproveitamentos. Para tanto é necessário identificar usuários potenciais, avaliar alternativas tecnológicas de condicionamento do esgoto tratado para atender as demandas de qualidade dos usuários, avaliar o raio econômico e fazer uma análise preliminar da viabilidade da adoção de práticas de reuso industrial em estações de tratamento na Sanepar.

## **2.4 Resíduos sólidos**

### 2.4.1 Tema: Avaliação de impacto do lançamento de lixiviados de aterros sanitários em sistemas anaeróbios de tratamento de esgoto sanitário do tipo UASB ou RALF

- Os aterros sanitários produzem um líquido proveniente da decomposição da matéria orgânica, denominado de chorume, proveniente dos lixiviados percolados da massa dos resíduos depositados, provenientes de sua própria composição ou de contribuições pluviais. Há grandes dificuldades no tratamento deste efluente, pois como já é produto da decomposição da matéria orgânica, apresenta baixa tratabilidade em sistemas biológicos convencionais. Uma das práticas adotadas em todo o mundo para a disposição do chorume é o seu lançamento em estações de tratamento de esgoto. Como no nosso Estado predominam sistemas anaeróbios, é necessário avaliar a tratabilidade do chorume em sistemas convencionais, avaliando os impactos na operação da estação, especialmente na sua eficiência e qualidade do lodo gerado, para definir o conjunto de parâmetros (operacionais, ambientais, econômicos) que devem ser analisados, estabelecendo os limites e fornecendo um sistema de apoio a decisão, para a adoção desta prática. O estudo pode incluir alternativas de pré-tratamento do chorume, que devam ser exigidas em determinadas circunstâncias.

## 2.5 Gestão

### 2.5.1 Tema : Definição de metodologia seleção de soluções para esgotamento sanitário em pequenas localidades e locais de baixa densidade demográfica

- Em regiões de grande densidade populacional a alternativa clássica de adoção de Redes Coletoras de Esgoto, para posterior tratamento geralmente se apresenta como a forma mais econômica para o gerenciamento de esgotos. Em áreas rurais e zonas pouco adensadas, a alternativa de adoção de sistemas individuais de tratamento com a gestão do lodo gerado, se apresenta como forma mais adequada. Há, contudo áreas geralmente localizadas em regiões peri urbanas e também em pequenas comunidades isoladas, como em pequenos distritos, bairros, loteamento e condomínios , nas quais o adensamento deixa dúvidas em qual alternativa deve ser adotadas.
- Desta forma as pesquisas devem ter como objeto a avaliação de alternativas tecnológicas e a forma de gestão de sistemas individuais (ou pequenos sistemas coletivos) incluindo a definição de critérios construtivos, padrões operacionais, avaliação de alternativas para disposição dos efluentes (infiltração no solo, redes pluviais ou corpos receptores) e sistema de gestão do lodo gerado para que sejam comparadas com a alternativa convencional de implantação de redes com sistemas de tratamento. Espera-se proposição de metodologia de apoio a decisão, considerando a relação custo/benefício econômico, financeiro, social e ambiental, particularizadas para orientar a tomada de decisão do sistema de gestão dos esgotos nestas regiões.

## 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de convênio, prazo este que pode ser prorrogado por 6 (seis) meses, caso devidamente solicitado e autorizado pelo setor competente da Fundação Araucária.

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios apresentados são obrigatórios e o atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da proposta.

**4.1 Da instituição proponente:** Instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, associações ou sociedades técnico-científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual com sede e CNPJ do Estado do Paraná;

### **4.2 Quanto ao coordenador:**

- a) possuir título de Doutor, com vínculo empregatício/funcional permanente em instituições constituídas no item 4.1;
- b) ter seus dados curriculares cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) apresentar apenas uma proposta no âmbito desta Chamada.

**4.3 Quanto à proposta:** As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas relacionadas no Item 2 da presente Chamada.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de R\$ 1.000.000,00,00 (um milhão de reais), sendo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Sanepar e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da Fundação Araucária.

- Poderão ser submetidas propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, dentro das linhas temáticas previstas nesta Chamada, no valor global de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.2 Caso os recursos desta chamada não sejam utilizados em sua totalidade, os valores repassados pela Sanepar deverão ser ressarcidos ou utilizados para financiamento do PPPSA de chamadas subseqüentes.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

**6.1 Serão financiados itens de Capital** (na proporção máxima de 20%) **e de Custeio** (na proporção mínima de 80%), compreendendo:

### 6.1.1. Capital:

- a) equipamentos; material permanente; e material bibliográfico.

### 6.1.2. Custeio:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
- b) serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundação Araucária e com a Sanepar e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) diárias, hospedagem/alimentação e passagens, até o limite de 10% do valor total da proposta. Poderão ser solicitados recursos para a participação obrigatória nos seminários de avaliação, desde que devidamente indicados no projeto a ser submetido. Os valores de diárias devem obedecer às tabelas vigentes do Estado do Paraná e da Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva 35/2013).
- e) bolsas, nas modalidades e condições a seguir:
  - Modalidade 1 Bolsa de Iniciação Científica (IC): dedicação de 20 horas, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 24 (vinte e quatro) meses, para graduandos;
  - Modalidade 2 Bolsa Apoio Técnico à Pesquisa (AT): dedicação mínima de 20 horas, valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por até 24 meses, para profissional técnico especializado com nível superior, até o limite de 1 (uma) por projeto.
  - Modalidade 3 Bolsa de mestrado (M): dedicação mínima de 40 horas, valor mensal de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), por até 24 meses, para profissional de nível superior regularmente matriculado em programa de mestrado aprovado pela CAPES, até o limite de 1 (uma) por projeto.

6.2 A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto e, nesse período, serão permitidas substituições de bolsistas, desde que previamente justificadas pelo Coordenador do projeto à Fundação Araucária, e por esta aprovadas.

6.3 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

6.4 Os itens de capital serão alocados na instituição proponente, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição.

6.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente.

6.6 Quando aplicável, a proposta deverá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos.

## 7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

**7.1. Não poderão ser financiados com recursos desta Chamada, os seguintes itens:**

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;

- c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FA, disponíveis na página “www.fappr.pr.gov.br”;
- e) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar, a qualquer título, de acordo com o inciso I do Artigo 52 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011;
- f) Diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros, exceto para os Seminários de Acompanhamento e Avaliação deste Programa;
- g) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais, etc.), despesas com coffee break, coquetéis, ornamentação e floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas, etc.).

7.2 Demais despesas deverão ser de responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto, ou instituições/empresas parceiras, a título de contrapartida;

7.3 A Fundação Araucária não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

## 8. CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Data de realização</i>
Submissão eletrônica das propostas pelo SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos)	Até 30/09/2014 às 17h59
Envio da documentação impressa pelo correio (SEDEX) ou protocolo na FA	Até três dias úteis após o envio da proposta eletrônica
Divulgação dos resultados de elegibilidade	A partir de 06/10/2014
Prazo para recurso dos resultados de elegibilidade, via SigAraucária (Recursos Administrativos)	Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados de elegibilidade
Divulgação final dos resultados de elegibilidade	
Divulgação dos resultados de mérito e relevância no site da FA	A partir de 30/11/ 2014
Data limite para solicitação de parecer referente à avaliação de mérito e aprovação de projetos:	Até cinco dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA
Data limite para interposição de recursos (conforme modelo) dos resultados de mérito, via SigAraucária (Recursos Administrativos)	Até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O coordenador da proposta será o responsável pelo envio da proposta eletrônica à Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site “www.fappr.pr.gov.br”, devendo observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o coordenador e a instituição proponente;
- b) Preencher e enviar on line do Formulário Eletrônico da Proposta;
- c) Preencher e inserir on line Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I);
- d) Inserir o currículo lattes atualizado do proponente;

9.2 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.

9.3 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

9.4 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.

9.5 Outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador do projeto que deverá anexar o comprovante de submissão ou respectivo parecer.

9.6 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária e/ou Sanepar solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

9.7 Os projetos devem incluir as despesas necessárias para a participação de 3 reuniões dos coordenadores das pesquisas com os consultores da Sanepar, que serão realizadas no início das pesquisas, após 12 meses do início e após 24 meses do início dos projetos, em Curitiba. Nestas reuniões serão apresentados, os projetos e os resultados parciais das pesquisas, visando a integração dos pesquisadores com técnicos e consultores da Sanepar e o acompanhamento de sua execução.

9.8 Os resultados das pesquisas serão consolidados em um livro, em que os principais resultados deverão ser apresentados de forma sistematizada. Os coordenadores e autores do livro declaram a cessão de direitos autorais a Sanepar. A Sanepar selecionará uma das instituições integrantes do PPPSA, que terá uma dotação suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para a publicação deste livro, que será distribuído as instituições de ensino e pesquisa e que atuam no setor de saneamento ambiental, e o restante poderá ser comercializado pela Sanepar. A coordenação técnica para a elaboração deste livro será da Sanepar.

9.9 A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos. Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores deverão ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros. A participação de técnicos da Sanepar é recomendada, sendo esta incluída em critérios de priorização.

9.10 As propostas deverão evidenciar a aplicabilidade prática dos resultados ou demonstrar que estes resultados são etapas essenciais para o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis.

9.11 Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores e técnicos que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, podendo a Fundação Araucária e/ou Sanepar solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.

9.12 As assinaturas do coordenador da proposta e responsável pela Instituição no Roteiro Descritivo (Anexo I) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

9.13 Deverão ser encaminhadas em formato impresso, de acordo com o cronograma estabelecido nesta Chamada, a seguinte documentação: a) Formulário eletrônico e Roteiro Descritivo (Anexo I), devidamente assinado.

9.14 A documentação impressa deverá ser enviada até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária), devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**Fundação Araucária:** CP 09/2014 – Pesquisas em Saneamento Ambiental  
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

9.15 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

## 10. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

**10.1. Etapa I - Análise documental:** as propostas serão analisadas pela Fundação Araucária de acordo com as disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as normativas aplicáveis, serão consideradas inelegíveis e não serão encaminhadas para avaliação de mérito.

10.1.1. Os motivos da inelegibilidade das propostas serão informados por meio de Ato da Diretoria Executiva. Os proponentes terão prazo de até 2 (dois) dias úteis para recorrer, mediante envio de mensagem eletrônica para o SigAraucária (Recursos Administrativos). Este processo ocorrerá antes do processo de avaliação do mérito das propostas.

**10.2. Etapa II - Avaliação do mérito e relevância científica:** será realizada por uma comissão científica, indicada pela Sanepar e homologada Diretoria Executiva da Fundação Araucária, composta por técnicos da Sanepar, consultores ad hoc e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas da Fundação Araucária.

<b>Crítérios de análise e julgamento</b>		<b>Conceitos</b>
<b>A</b>	<b>Crítérios de mérito:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área de abrangência do estudo.</li> <li>▪ Relevância e clareza dos objetivos.</li> <li>▪ Originalidade.</li> <li>▪ Adequação da metodologia aos objetivos propostos.</li> <li>▪ Poder de generalização.</li> <li>▪ Vinculação do projeto com as linhas temáticas e prioridades da gestão do Saneamento Ambiental.</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 30 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
<b>B</b>	<b>Qualificação do coordenador:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 5 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 3 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 pontos
<b>C</b>	<b>Crítérios gerenciais e financeiros:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma.</li> <li>▪ Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 5 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
<b>D</b>	<b>Aplicabilidade prática:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contribuição para a consolidação dos princípios e diretrizes da política de Saneamento Ambiental.</li> <li>▪ Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.</li> <li>▪ Viabilidade da aplicação dos resultados ou absorção de novas tecnologias especialmente em relação a redução de custos, facilidade operacional, adequação ambiental, social e legal.</li> <li>▪ Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 35 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 25 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

**10.3 Etapa III - Análise e aprovação por Comissão de Especialistas:** Nesta etapa as propostas serão avaliadas e classificadas considerando as análises das etapas anteriores, por uma Comissão de Especialistas indicada pela Sanepar. Esta comissão deverá considerar: o mérito dos projetos apresentados, a aderência as demandas tecnológicas do setor do saneamento ambiental, a distribuição temática e o orçamento dos projetos em relação a disponibilidade de recursos da chamada.

10.3.1 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas avaliará a vinculação do projeto com as linhas temáticas e prioridades da gestão do Saneamento Ambiental, poderá recomendar a proposta (com ou sem cortes orçamentários) ou não recomendar a proposta.

10.3.2 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas ou de Consultores ad hoc, docentes, pesquisadores ou especialistas que tenha apresentado propostas ou que participem da equipe do projeto, na mesma linha temática desta Chamada.

**10.4 Etapa IV - Homologação:** O objetivo principal desta etapa é validar a análise de relevância, a priorização do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

10.4.1 A Diretoria Executiva da Fundação Araucária e a Diretoria da Sanepar dentro dos limites orçamentários desta Chamada, homologarão o resultado da Comissão de Especialistas, podendo acatar ou não a priorização indicada.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da FA, em “www.fappr.pr.gov.br”.

## 12. CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

No prazo de até dois dias úteis a contar da divulgação dos resultados de elegibilidade no site “www.fappr.pr.gov.br”, o coordenador do projeto poderá solicitar parecer referente à análise de elegibilidade, exclusivamente pelo email “projetos@fundacaoaraucaria.org.br”.

## 13. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PARECERES DE AVALIAÇÃO

No prazo de até cinco dias úteis a contar da divulgação dos resultados da Chamada no site “www.fappr.pr.gov.br”, o coordenador do projeto poderá solicitar parecer referente à avaliação da proposta, exclusivamente pelo email “projetos@fundacaoaraucaria.org.br”.

## 14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da divulgação “www.fappr.pr.gov.br”.

14.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

14.3 Os recursos deverão ser apresentados via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);

14.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

14.5 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

14.6 Após exame do Comitê, o recurso poderá ser encaminhado para a Comissão de Coordenação do PPP do CNPq, caso haja necessidade.

## 15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

15.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

15.2 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

15.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

15.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

15.5 Em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados, os coordenadores das propostas aprovadas, deverão encaminhar para a Fundação Araucária, uma via impressa da seguinte documentação:

- a) Plano de trabalho de cada bolsista (Anexo II)
- b) Uma via de Termo de Compromisso da empresa participante, quando for o caso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida (quando houver);
- c) Uma declaração do Coordenador, expressando o compromisso de participação e apresentação de resultados (parciais e finais) em Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPPSA (Anexo III), devidamente assinado;



## 16. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA;

16.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e os relatórios técnicos (parcial e final):

16.2.1 Parcial: Relatório técnico científico parcial do programa a ser apresentado a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado juntamente com a prestação de contas parcial.

16.2.2 Final: Relatório Técnico Científico final do programa deverá ser elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária, enviado eletronicamente pelo coordenador, por meio do email “relatoriosfa@gmail.com” e impresso via correio. O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

16.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE e com o manual de prestação de contas da FA vigente, no momento de formalização do convênio.

16.4 É obrigatória a participação do Coordenador do projeto nos seminários de acompanhamento e avaliação do Programa Paranaense de Pesquisa de Saneamento Ambiental. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação. Os valores de passagem e diária somente serão custeados se previstos no Plano de Trabalho.

16.5 Cada projeto de pesquisa terá um consultor indicado pela Sanepar para acompanhamento da execução do projeto, que deverá também participar das reuniões dos coordenadores das pesquisas. As despesas relativas a este acompanhamento serão custeadas pela Sanepar.

## 17. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária juntamente com a Sanepar, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 18. PUBLICAÇÕES

18.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Sanepar na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

18.2 As logomarcas da SETI/FA estão disponíveis em “[www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28](http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=28)”. A logomarca da Sanepar será fornecida pelo email “[apd@sanepar.com.br](mailto:apd@sanepar.com.br)”.

18.3 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta

18.4 O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária, os artigos científicos encaminhados para publicação; dissertação de mestrado e teses de doutorado e outras produções científicas que utilizem dados da pesquisa financiada e enviar cópia da publicação; no caso das dissertações e teses, encaminhar um exemplar. Estes documentos serão destinados para o acervo da Biblioteca da Sanepar.

18.5. Todas as pesquisas financiadas pelo PPPSA estarão disponíveis no banco de dados do Sistema de Cadastro de Pesquisa e Desenvolvimento da Sanepar, acessível por meio do endereço eletrônico [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br). Para tanto, é item obrigatório a todos os Coordenadores de pesquisa encaminharem em meio eletrônico os relatórios finais de pesquisa ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

## 19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Coordenador do projeto deverá comunicar à Fundação Araucária qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação.

20.2 As patentes resultantes das pesquisas financiadas no âmbito do PPPSA serão de propriedade da instituição responsável pela pesquisa e da Sanepar em iguais proporções, sendo facultado à Sanepar a adoção sem qualquer ônus das tecnologias geradas pelas pesquisas em toda a sua área de atuação.

20.3 A participação dos inventores nos eventuais privilégios de patente, seguirão os dispositivos do Código de Propriedade Industrial - Lei 9279/96.

20.4 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados da Sanepar serão de domínio público.

20.5 Os partícipes reservam-se ao direito de suplementar os recursos previstos para a presente Chamada.

## 21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do SigAraucária, poderão ser obtidos pelo email [projetos@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos@fundacaoaraucaria.org.br).

## 22. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, ouvindo a Sanepar, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 03 de Julho de 2014 .

---

**Fernando Eugênio Ghignone**  
*Diretor-Presidente da Sanepar*

---

**Péricles Sócrates Weber**  
*Diretor de Meio Ambiente e  
Ação Social da Sanepar*

---

**Paulo Roberto Brofman**  
*Presidente da  
Fundação Araucária*